Deliberação dos Comitês PCJ ad referendum nº 147/12, de 10-7-2012

Aprova transferência de recursos de investimento do FEHIDRO, orçamento de 2012, para realização do X Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) n.º 13.199/99 (CBH-PJ):

Considerando que os comitês de bacias hidrográficas paulistas realizam, anualmente, desde 2003, em parceria com as secretarias de estado de São Paulo, o evento de Educação Ambiental, de âmbito regional, denominado "Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos";

Considerando que o COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos mediante a Deliberação COFEHIDRO n. º 123/2012, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), referentes ao orçamento de 2012, para aplicação em projetos, serviços e obras pelos comitês de bacias hidrográficas, destinou ao CBH-PCJ o valor de R$ 8.758.254,09, que representa 7,87% do investimento global para o Estado de São Paulo;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 141/2012, de 30/03/2012, que hierarquizou e indicou empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças PCJ e FEHIDRO, demonstrando haver saldo de recursos financeiros do FEHIDRO, do exercício de 2012, ainda não indicado;

Considerando que até a aprovação da Deliberação dos Comitês PCJ nº 141/2012, de 30/03/2012, ainda não estava definida, para o exercício de 2012, a realização do Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, o qual recebe, anualmente, contribuições dos demais comitês parceiros, incluindo os Comitês PCJ, na forma de transferência de recursos do FEHIDRO da sub-conta do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), para a subconta do FEHIDRO do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP), escolhido para ser o responsável pela realização do evento em questão;

Considerando que o X Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos será realizado em setembro de 2012 e se enquadra nas ações elegíveis do Plano das Bacias PCJ 2010-2020;

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 06/07/12, no SAAE-Atibaia, em Atibaia/SP, tendo a CT-PL se manifestado favoravelmente à transferência de recursos de investimento do FEHIDRO do CBH-PCJ para o CBH-MP, exercício 2012, para realização do X Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos."

Deliberam, ad referendum dos plenários dos Comitês PCJ:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros da sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP) para a organização do X Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, a ser realizado em setembro de 2012, no município de São Pedro/SP.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

Deliberação dos Comitês PCJ ad referendum nº 148/12, de 10-7-2012

Indica empreendimentos da Deliberação dos Comitês PCJ nº142/12 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2012, e dá outras providências

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) n.º 13.199/99 (CBH-PJ):

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 141/2012, de 30/03/2012, que demonstram haver saldo de recursos financeiros do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, do exercício de 2012;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 142/12, de 30/03/2012, e seus Anexos, que definem o cronograma e os procedimentos para a 2ª Etapa de Hierarquização de Empreendimentos para financiamento com recursos oriundos de saldo das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2012, e dá outras providências;

Deliberam:

Artigo 1º - Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do estado de São Paulo (Cobrança Paulista PCJ) todos os empreendimentos constantes do Anexo I desta deliberação, no qual constam: no Quadro I, os empreendimentos enquadrados no Grupo 1 e, no Quadro II, os empreendimentos enquadrados no Grupo 2, todos com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança PCJ PAULISTA (R$); contrapartida oferecida (R$); valor total previsto (R$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade "não-reembolsável", a serem executados na UGRHI 5.

Artigo 2º - Fica indicado para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança Federal PCJ) o empreendimento constante do Anexo II desta deliberação, no qual consta o empreendimento enquadrado no Grupo 1, com indicação do respectivo candidato a Tomador; nome dos empreendimento; valor máximo da Cobrança PCJ FEDERAL (R$); contrapartida oferecida (R$); valor total previsto (R$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade "não-reembolsável", a ser executado nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 148/12, de 10/07/12
Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança Paulista PCJ – exercício 2012

QUADRO I – Empreendimento do GRUPO 1							
Seq.	**Tomador**	**Objeto**	**Valor Pleiteado (R$)**	**Contrapartida Oferecida (R$)**	**Valor Total Previsto (R$)**	**% CP**	**PDC**
01	DAE Santa Bárbara do Oeste	Elaboração de Projeto Executivo e Projetos Ambientais para implantação do Sistema de Coleta, Recalque e Afastamento de Efluentes tratados da Bacia do Ribeirão dos Toledos e Lançamento no Rio Piracicaba.	292.986,06	113.939,02	406.925,08	28,00%	3.01
TOTAL			**292.986,06**	**113.939,02**	**406.925,08**		

QUADRO II – Empreendimento do GRUPO 2							
Seq.	**Tomador**	**Objeto**	**Valor Pleiteado (R$)**	**Contrapartida Oferecida (R$)**	**Valor Total Previsto (R$)**	**% CP**	**PDC**
02	CTEA - Centro Técnico de Estudos Ambientais	Atualização e Diagnóstico da Situação dos Recursos Hídricos do Município de Santa Maria da Serra	584.400,00	65.600,00	650.000,00	10,09%	1.02
TOTAL			**584.400,00**	**65.600,00**	**650.000,00**		

ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 148/12, de 10/07/12
Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança Federal PCJ – exercício 2012

Empreendimento do GRUPO 1							
Seq.	**Tomador**	**Objeto**	**Valor Pleiteado (R$)**	**Contrapartida Oferecida (R$)**	**Valor Total Previsto (R$)**	**% CP**	**PDC**
01	DAE Santa Bárbara D'Oeste	Aquisição de Equipamentos para Instalação de Sistema de Tratamento terciário para Reuso e Fins não Potáveis na Estação de Tratamento de Esgoto ETE Toledos	6.017.250,00	2.457.750,00	8.475.000,00	29,00%	3.01
TOTAL			**6.017.250,00**	**2.457.750,00**	**8.475.000,00**		

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR nº 5745, de 11-7-2012

Altera dispositivo da Portaria GR nº 5436/2011, que dispôs sobre a criação do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42 do Estatuto da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O artigo 3º da Portaria GR nº 5436, de 21/12/2011, alterada pela Portaria GR nº 5561, de 29/03/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º – Cada bolsa terá a duração de até 6 (seis) meses e contemplará os seguintes valores, conforme o disposto na Portaria GR nº 5746/2012:

a) até seis mensalidades;

b) um auxílio a título de despesas de instalação e despesas pessoais, equivalente ao valor de uma mensalidade;

c) um auxílio a título de despesas de deslocamento e um auxílio a título de despesas de cobertura de seguro-saúde, cujos valores dependem da localização da Instituição de destino, conforme o disposto na Portaria GR nº 5746/2012;

d) excepcionalmente taxas acadêmicas, em valores a serem definidos conforme o caso.

§ 1º – O pagamento de mensalidades deve corresponder ao número de dias de duração da respectiva bolsa, observado o que segue:

I. quando a duração da bolsa for inferior a 30 (trinta) dias, deverá ser feito o pagamento de uma mensalidade, sem o auxílio a título de despesas de instalação e despesas pessoais;

II. quando a duração da bolsa for entre 30 (trinta) e 59 (cinquenta e nove) dias, o pagamento da mesma (mensalidades e auxílio) deverá ser feito numa única parcela;

III. quando a duração da bolsa for igual ou superior a 60 (sessenta) dias, o pagamento deverá ser feito mensalmente e o dos auxílios, com a primeira mensalidade.

§ 2º – Aos alunos que realizem programa de Dupla Diplomação, poderão ser concedidas até 18 (dezoito) mensalidades.

§ 3º – Os bolsistas deverão prestar contas dos auxílios recebidos a título de despesas de deslocamento e de cobertura de seguro-saúde, bem como das taxas acadêmicas, se houver, a que se referem as alíneas "c" e "d" do presente artigo, apresentando os respectivos documentos comprobatórios (cópia dos cartões de embarque e do "voucher" do seguro-saúde emitido pela companhia seguradora, além de, se for o caso, cópia do recibo de taxas acadêmicas e de depósito de saldo não utilizado ou não comprovado) à Vice-Reitoria Executiva de Administração (VREA), quando do seu retorno ao Brasil." (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR nº 5746, de 11-7-2012

Dispõe sobre alteração dos valores definidos para o Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da USP, e revoga o parágrafo único do artigo 1º da Portaria GR nº 5437/2011

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista o Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da USP, criado pela Portaria GR nº 5436/2011, alterada pelas Portarias GR nºs 5561/2012 e 5745/2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os valores a que se refere o artigo 3º da Portaria GR nº 5436/2011, alterada pelas Portarias GR nºs 5561/2012 e 5745/2012, passam a ser definidos conforme tabela anexa.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 1º da Portaria GR nº 5437/2011.

Anexo da Portaria GR nº 5746, de 11 de julho de 2012.

Valores referentes aos auxílios concedidos pelo Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional aos Alunos de Graduação da USP(1)

País / Região(2)	Valor Mensalidade	Auxílio para Deslocamento(3)	Auxílio para Seguro-Saúde(4)
América do Norte	US$ 900	US$ 1.600	US$ 540
União Europeia	900	US$ 1.600	420
Reino Unido	£900	US$ 1.600	£ 350
Mercosul (exceto Venezuela)	US$ 900	US$ 350	US$ 400
Restante da América do Sul	US$ 900	US$ 750	US$ 400
Japão/China/Coreia	US$ 900	US$ 2.500	US$ 540
Austrália	US$ 900	US$ 2.800	US$ 540
Nova Zelândia	US$ 900	US$ 3.000	US$ 540

(1) Todos os valores serão pagos no seu equivalente em Reais (R$), no Brasil, e depositados em conta de titularidade do bolsista.

(2) Valores para localidades não mencionadas serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas.

(3) Os valores serão depositados antes da partida do bolsista para o exterior.

(4) Valores relativos a seis meses de intercâmbio, a serem depositados em parcela única proporcionalmente ao número dias da bolsa de intercâmbio, antes da partida do bolsista para o exterior.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Extrato de Contrato

Convite nº 01/2012 – MAE - USP
Processo nº 2012.1.54.71.6
Contrato nº 06/2012
Material/Serviço - DEMOLIÇÃO DO ESPAÇO DO MAE " SOB A LONA"
Fornecedor - DEMOLIDORA ABC LTDA
Valor do Contrato - R$ 78.047,35.
Início Vigência - 11/07/2012
Final da Validade - 10/09/2012

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho do Superintendente, de 10-07-2012

Ratificando, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade Interessada: Superintendência de Tecnologia da Informação e Fornecedor: Novomerc Holding S.A. Processo 2012.1.281.84.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Termo de Convênio Internacional

Processo: 2011.1.407.60.0

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo (Brasil) e ARBOR THERAPEUTICS, LLC.

Objeto: Cooperação técnica e científica para o desenvolvimento de novos fitoterápicos,

especialmente para o tratamento de câncer de pele e outras doenças dermatológicas.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/03/2012.

Valor: Nada consta.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho da Diretora, de 11-07-2012

Ratificando, o Ato Declaratório de Dispensa De Licitação, de acordo com os artigos 24, inciso XXI e 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Processo: 2012.1.2710.8.4

Resumo de Contrato

Contrato 0000194/2012
Processo 12.1.464.8.6
Edital de PREGÃO 00031/2012 - FFLCH
Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: Sam Tecnologia em Informática Ltda Me.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (Almofada para Teclado, Disco Rígido Interno, Fonte de Alimentação P/Microcomputador, Pad Mouse, Pen Drive), conforme descrito no Anexo I - "Objeto do Contrato", que integra este contrato.
Do Valor: R$ 3.290,00
São Paulo, 27-06-2012.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 11-7-2012

Ratificando, no Processo USP 12.1.1367.17.3, o Ato Declaratorio de Dispensa de Licitacao de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alteracoes;

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP

Contratada: PerkinElmer Health Sciences, Inc.

Data da assinatura: 11/07/2012.

Resumo do Contrato 032/2012

Processo 2012.1.1417.17.0 - Compra da Ata do Pregão para Registro de Preços 019/2011-CTI-USP

Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
Contratada: A.P. Correa - ME - CNPJ 12.384.280/0001-68
Objeto: Fornecimento de Monitores
Prazo de execução: 30 dias.
Valor do contrato: R$3.774,00
Assinatura: 02-07-2012

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Termos de Convênios

CONVÊNIO Nº 28614

CONVENENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia

OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imagenologia - Proc. 2012.1.513.23.0 - Curso 23.01.00021 Edição 12.005, a ser realizado no período de 11 de junho de 2012 a 08 de novembro de 2013, sob coordenação do Prof. Dr. Marcelo de Gusmão Paraíso Cavalcanti, indicado pelo Departamento de Estomatologia - ODE, a FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 18 meses.

VALOR TOTAL: R$ 178.200,00

DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 11/06/2012 – João Grandino Rodas, pela USP, Rodney Garcia Rocha, pela FO e João Batista de Paiva, pela FUNDECTO.

CONVÊNIO Nº 28904

CONVENENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia

OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Especialização em Dentística - Proc. 2012.1.540.23.8 - Curso 23.01.00020 Edição 12.004, a ser realizado no período de 21 de junho de 2012 a 18 de maio de 2014, sob coordenação do Prof. Dr. Michel Nicolau Youssef, indicado pelo Departamento de Dentística - ODD, a FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 18 meses.

VALOR TOTAL: R$ 264.000,00

DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 21/06/2012 – João Grandino Rodas, pela USP, Rodney Garcia Rocha, pela FO e João Batista de Paiva, pela FUNDECTO.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 11-07-2012

Processo USP N. 12.1.562.62.2 Modalidade: Pregão Regristro De Preço - Menor Preço 040/2012. Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 27/03/12, publicada no D O E em 14/06/12, e autorizo a despesa.

Despacho do Superintendente, de 11-07-2012

Processo USP N. 12.1.1041.62.6 Modalidade: Pregão Regristro de Preço - Menor Preço 081/2012 Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 21/05/12, publicada no D O E em 23/06/12, e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Extrato de Cooperação Acadêmica Internacional

Cooperação Acadêmica Internacional entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo – ICB/USP e a Facultad de Ciencias Químicas da Universidad de Córdoba.

Processo 11.1.401.42.3

Convênio 26246

Partícipes: Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo – ICB/USP e a Facultad de Ciencias Químicas da Universidad de Córdoba.

Objeto: Cooperação acadêmica na área de Ciências Biomédicas, que visa promover a cooperação científica entre as partes.

Vigência: de 02-07-2012 à 02-07-2017

Data de assinatura: 02-07-2012

(11-7-2012).

Extrato de Contrato

PROCESSO: 2012.1.447.42.7

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS. CONTRATADA: FOUR DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VITRINE PARA EXPOSIÇÃO, CONTRATO Nº 006/2012. VIGÊNCIA: 90 DIAS CORRIDOS. VALOR: R$73.199,95. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 11-07-2012

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2012.1.915.43.6 - Fornecedor: Malvern Instruments Ltd;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2012.1.951.43.2 - Fornecedor: Western Tek Inc.

Despacho do Diretor, de 11-07-2012

Ratificando, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2012.1.957.43.0 - Fornecedor: Rigaku Corporation.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Portaria PUSP-C - 6, de 11-07-2012

O Prefeito do Campus USP da Capital, com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei 8666/83 e alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º) Ficam designados os servidores para constituírem a Comissão Julgadora Permanente de Licitações:

Como Titulares – Suketeru Nagamine, Douglas Garcia Escribano, Enea Neri, Ezequiel Leite de Barros, Maria Luiza Miranda (secretária).

Como Suplentes –, Geise Simionato Diogo, Samir Tanios Hamzo e José Eduardo de Sá Sonnewend.

Parágrafo 1º - A presidência da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, será exercida pelo servidor Suketeru Nagamine, sendo que nos casos de impedimento, o mesmo será substituído pelo servidor Douglas Garcia Escribano.

Parágrafo 2º - De acordo com o Artigo I, Inciso I, alinea "b", da Portaria GR 4685/10, fica designado o servidor Suketeru Nagamine.

Artigo 2º) Fica revogada a Portaria COCESP 04 de 04.07.11.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.